



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ribeirão das Neves
Seção de Assuntos Institucionais
R. Vera Lúcia de Oliveira Andrade, 800 - Bairro Vila Esplanada - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272304 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 502/2025

Dispõe sobre a abertura de Processo Seletivo para ingresso nos Cursos Superiores do IFMG Campus Ribeirão das Neves no segundo semestre de 2025.

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES, nomeada pela Portaria do IFMG nº 1.170, de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público o presente edital, que dispõe sobre processo seletivo para ingresso nos Cursos Superiores do IFMG Campus Ribeirão das Neves.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) Campus Ribeirão das Neves, disponibiliza vagas para ingresso de candidatos no segundo semestre de 2024 para seus cursos superiores, considerando os princípios da publicidade, da razoabilidade e da finalidade pública.

1.2 A seleção será realizada em uma única etapa e se dará por ordem decrescente da nota média das disciplinas de Matemática e Língua Portuguesa no terceiro ano do Ensino Médio.

1.3 Todas as informações referentes aos processos seletivos do IFMG são publicadas no endereço: <https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves>.

1.4 Cronograma do Processo Seletivo:

ETAPAS/FASES	Data início	Data fim
INSCRIÇÕES - Período de inscrições Etapa 1 (online)	Publicação do edital	08/06/2025
INSCRIÇÕES - Período de inscrições Etapa 2 (presencial)	10/06/2025	13/06/2025
Divulgação da Lista preliminar de Inscrições Deferidas e Indeferidas	16/06/2025	
Recebimento de recursos contra Inscrições Indeferidas	17/06/2025	
Divulgação do Resultado das inscrições deferidas após recursos	18/06/2025	
Publicação do RESULTADO PRELIMINAR do Processo Seletivo	A partir de 25/06/2025	
Recebimento de recurso contra o Resultado Preliminar	27/06/2025	29/06/2025
Divulgação da decisão dos recursos contra o RESULTADO PRELIMINAR	30/06/2025	
Publicação do RESULTADO FINAL	01/07/2025	
Matrículas	A partir de 07/07/2025	

2 DAS VAGAS E MODALIDADE

2.1 Os cursos e os tipos de vagas disponíveis constam no Quadro 1.

Quadro 1: Cursos e Vagas Disponíveis

CURSO	VAGAS	AC	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP
Bacharelado em Administração (Noturno)	26	12	5	1	1	1	4	0	1	1
Tecnologia em Processos Gerenciais (Noturno)	35	17	6	1	1	1	6	0	1	2

3 REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Para participar deste processo seletivo, o candidato deverá ter concluído o Ensino Médio ou ter previsão de conclusão até a data da matrícula. Não será permitido o ingresso de candidatos que estejam com qualquer pendência na(s) disciplina(s) do Ensino Médio.

3.2 Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo IFMG deverão verificar as informações constantes neste Edital, bem como eventuais retificações e informações publicadas no site do IFMG campus Ribeirão das Neves, e acompanhar as chamadas posteriores para a matrícula, publicadas no site.

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições para o Processo Seletivo ocorrerão de acordo com o cronograma deste edital.

4.2 As inscrições para este edital se darão em duas etapas, a saber:

- a. Etapa 1 (Online): O candidato deverá acessar e preencher o formulário eletrônico disponível em: <https://forms.gle/mZp7pWRAcDxMDjv97>
- b. Etapa 2 (Presencial): O candidato deverá comparecer ao Campus Ribeirão das Neves entre os dias 10 e 13 de junho de 2025, das 08:00 às 21:00, e assinar lista de manifestação de interesse que estará disponível no setor de Registro e Controle Acadêmico (Secretaria).

4.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá possuir os seguintes documentos:

- a. Cadastro de pessoa física (CPF) PRÓPRIO ou protocolo provisório. Não serão aceitos CPFs de terceiros, mesmo que de parentes ou responsáveis legais.
- b. Endereço de correio eletrônico (e-mail) válido. Caso não possua, o candidato deverá criar uma conta de e-mail pessoal.
- c. Histórico escolar ou certificado de conclusão do ensino médio em que constem as notas das disciplinas de Português e Matemática do terceiro ano do ensino médio.
- d. Comprovante de endereço atualizado.

4.4 O IFMG Ribeirão das Neves não se responsabilizará por pedidos de inscrição não recebidos por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência dos dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

4.5 Em caso de múltiplas inscrições com um mesmo número de CPF, será considerada válida somente a última inscrição realizada.

4.6 O candidato deverá conferir todos os dados cadastrados antes de confirmar sua inscrição.

4.7 Conforme disposto na Lei nº 14.723/2023, as vagas ofertadas para os cursos do IFMG serão distribuídas da seguinte forma:

- a. no mínimo, 50% das vagas serão destinadas ao acesso pela modalidade de vagas reservadas para estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.
- b. as vagas reservadas serão preenchidas por candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e quilombolas e de pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

4.8 No ato da inscrição, o candidato deverá optar somente por uma das modalidades de vaga à qual deseja concorrer. A distribuição das vagas reservadas será feita dentre até 8 grupos, respeitando o quantitativo de vagas ofertadas por curso, compostos por candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em Escolas Públicas - Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 e Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017). A saber:

AC	Candidatos que não se enquadram em nenhum dos tipos de vagas reservadas mencionados abaixo, ou aqueles que, mesmo atendendo aos requisitos exigidos em Lei, optarem por não concorrer às vagas reservadas.
LB_PPI	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 14.723/2023).
LB_Q	Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 14.723/2023).
LB_PCD	Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 14.723/2023).
LB_EP	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 14.723/2023).
LI_PPI	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 14.723/2023).
LI_Q	Candidatos autodeclarados quilombolas, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 14.723/2023).
LI_PCD	Candidatos com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 14.723/2023).
LI_EP	Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 14.723/2023).

Ao indicar uma reserva de vaga (cota) a qual deseja concorrer, o candidato concorrerá também em todas as reservas de vagas das demais ações afirmativas menos restritivas que a indicada por ele, conforme quadro a seguir:

Reserva escolhida na inscrição	Também concorre para as vagas			
LB_PPI	AC	LI_EP	LI_PPI	LB_EP
LB_Q	AC	LI_EP	LI_Q	LB_EP
LB_PCD	AC	LI_EP	LI_PCD	LB_EP
LB_EP	AC	LI_EP		
LI_PPI	AC	LI_EP		
LI_Q	AC	LI_EP		
LI_PCD	AC	LI_EP		
LI_EP	AC			

4.9 De acordo com o Art. 19, inciso I da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considera-se Escola Pública a instituição criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público.

4.10 As escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENART), escolas conveniadas, escolas filantrópicas ou, ainda, fundações ou instituições similares

(mesmo que mantenham educação gratuita) não são consideradas instituições da rede pública de ensino.

4.11 Não poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham cursado o Ensino Médio (1º ao 3º ano), ou parte dele, em Escolas Particulares, ainda que tenham sido bolsistas parcial ou integral.

4.12 A renda familiar bruta mensal por pessoa da família, para fins de verificação da Reserva de Vagas, será apurada através de apresentação do Comprovante de Cadastro no CadÚnico, disponível em: <https://cadunico.dataprev.gov.br>

4.13 No caso das pessoas que se inscreverem para as vagas reservadas para deficientes, no ato da matrícula, o candidato deverá anexar laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atestando a espécie e o grau da deficiência conforme Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 (art. 4º), Lei nº 12.764 de 27 de dezembro de 2012, Decreto nº 10.654 de 22 de março de 2021.

4.14 No ato da matrícula, o candidato que for chamado em uma das vagas reservadas deverá anexar a documentação exigida para a modalidade de sua inscrição. A relação dos documentos está disponível nos ANEXOS deste edital.

4.15 Os candidatos que estudaram integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, que se autodeclararem negros (pretos ou pardos), quilombolas ou indígenas indicarão em campo específico, no momento da inscrição, se pretendem concorrer pelo sistema de reserva de vagas.

4.16 Para concorrer às vagas reservadas a candidatos negros (pretos e pardos), quilombolas ou indígenas, o candidato deverá se autodeclarar, no momento da inscrição do Processo Seletivo, de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

4.17 Os candidatos que se inscreverem e forem chamados em uma das vagas destinadas a candidatos negros (pretos ou pardos) deverão preencher/anexar o FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO - RACIAL. O preenchimento do campo que solicita a justificativa é obrigatório.

4.18 Os candidatos que se inscreverem para as vagas destinadas a candidatos indígenas deverão anexar um dos seguintes documentos no ato de matrícula:

a. DECLARAÇÃO OFICIAL emitida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando a relação de pertença étnica e social do candidato a um grupo ou comunidade indígena estabelecido no Território Nacional Brasileiro;

b. RANI (Registro Administrativo de Nascimento de Indígena); ou

c. Declaração de pertencimento étnico de três lideranças da comunidade.

4.19 Os candidatos que se inscreverem para as vagas destinadas a candidatos quilombolas deverão anexar declaração de sua respectiva comunidade quilombola sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças reconhecidas.

4.20 O candidato, ou quando for o caso, seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor), procurador ou representante legal, são os únicos e exclusivamente responsáveis pela veracidade e precisão das informações prestadas no formulário de inscrição.

4.21 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições/matriculas que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

5. DO ATENDIMENTO PARA SUPORTE NAS INSCRIÇÕES

5.1 O atendimento para suporte aos candidatos será feito pelo e-mail copese.neves@ifmg.edu.br

6. DA ELIMINAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Será ELIMINADO do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

a. Estiver reprovado ou com pendências em quaisquer das disciplinas do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio.

b. Não apresentar os documentos comprobatórios exigidos, para sua modalidade de inscrição, no ato da matrícula;

c. Cometer falsidade ideológica com prova documental, conforme previsto no Art. 299 do Código Penal;

d. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação/classificação neste processo seletivo e durante a realização das provas;

e. Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital e/ou em outros instrumentos normativos relativos ao Processo Seletivo.

f. Dispensar tratamento inadequado, incorreto, descortês, comportamento indevido e/ou desrespeito verbal e agressão física a qualquer servidor do IFMG e outros colaboradores;

g. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo;

h. Tiver comprovada existência de dolo, irregularidade, má-fé ou fraude, apurada em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa.

i. Apresentar laudo médico, quando solicitado para o grupo de vagas reservadas escolhido, que não contemplem todas as informações exigidas no Edital.

6.2 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato cujo responsável legalmente investido, a qualquer tempo, utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação/classificação neste processo seletivo.

7. DOS RECURSOS NO PROCESSO SELETIVO

7.1 Caberá interposição de recurso, conforme prazo definido no cronograma.

7.2 O recurso deverá ser realizado por formulário próprio por meio de link que será disponibilizado no site do IFMG Campus Ribeirão das Neves

7.3 Não serão aceitos recursos coletivos.

7.4 Após análise dos recursos, a decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no site do campus Ribeirão das Neves.

7.5 Não haverá reapreciação de recursos.

7.6 A COPESE LOCAL constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.7 Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova lista de aprovados.

7.8 O IFMG não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

7.9 Não haverá interposição de recursos após o Resultado final.

8. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

8.1 A Classificação Final dos candidatos será feita por ordem decrescente da média do aproveitamento obtido nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática no terceiro ano do ensino médio, até o limite das vagas oferecidas no curso, obedecendo os critérios de preenchimento das vagas estabelecidos neste edital.

8.2 Se o Histórico Escolar, ou documento oficial equivalente, apresentar conceitos ao invés de números, notas diferentes da classificação de 0.00 a 100.00 ou uma única média global do estudante, o IFMG fará a conversão utilizando a TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS (ANEXO I).

8.3 Caso a instituição de ensino de origem do candidato utilize conceitos não previstos neste Edital, na TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS (ANEXO I), o candidato deverá solicitar na instituição de origem uma declaração convertendo para nota numérica (0.00 a 100.00) o conceito do candidato.

8.4 Caso o candidato não concorde com as notas atribuídas aos conceitos previstos neste Edital, na TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS (ANEXO I), o candidato deverá solicitar na instituição de origem uma declaração convertendo para nota numérica (0.00 a 100.00) o conceito do candidato.

8.5 Candidatos que cursaram o Ensino Médio no exterior deverão incluir as notas de Matemática e Língua Oficial escolar, obtidas no último Ano/Série cursado.

9 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1 O preenchimento das vagas para o curso será realizado da seguinte forma:

9.1.1 Primeiramente, todos os candidatos inscritos, independente de grupo de reserva de vagas ou ampla concorrência, serão classificados em ordem decrescente de notas, até o limite de vagas ofertadas para ampla concorrência.

9.1.2 Após o preenchimento das vagas de ampla concorrência, os candidatos classificados em ordem decrescente de notas, serão classificados por grupo de reserva de vagas.

10 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 Havendo empate na nota final de candidatos, será levada em conta a seguinte ordem de critérios para o desempate:

- Ser residente de Ribeirão das Neves
- Maior idade, levando-se em conta dia, mês e ano de nascimento.
- Sorteio.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1 A divulgação do resultado final será feita por lista nominal dos candidatos com sua respectiva ordem de classificação, publicada no site do IFMG campus Ribeirão das Neves, conforme cronograma constante neste edital.

11.2 Somente o Resultado Final confere expectativa de direito de vaga ao candidato e aos procedimentos de matrícula, desde que observados a documentação exigida para matrícula e demais itens deste edital.

11.3 Não serão fornecidas informações sobre o resultado final do Processo Seletivo por telefone ou por qualquer outra forma além das especificadas neste Edital.

12. DAS MATRÍCULAS

12.1 As matrículas referentes ao Processo Seletivo serão realizadas de forma on-line.

12.2 As matrículas serão efetivadas a partir do preenchimento dos campos no Sistema de Matrículas do IFMG, disponível no link: matricula.ifmg.edu.br e envio da documentação digitalizada. Orientações complementares serão divulgadas na página do Campus. Cabe exclusivamente ao candidato acompanhar as publicações na página do Campus.

12.3 Caso o candidato seja menor de idade, a matrícula deverá ser realizada por um responsável legal. Na impossibilidade do responsável legal de realizar a matrícula, esta poderá ser realizada por um Procurador, a partir da inserção no Sistema de Matrículas do IFMG de uma procuração específica para este fim, bem como de um documento pessoal com foto.

12.4 O candidato maior de 18 anos poderá ser representado por um procurador. Neste caso, o procurador deverá anexar procuração assinada pelo candidato e documento de identificação oficial do procurador, com foto.

12.5 A relação de documentos necessários para matrícula está disponível no Anexo II deste Edital.

12.6 As datas para a efetivação das matrículas e prazos para inserção de documentos, serão definidos a critério do campus IFMG Ribeirão das Neves.

12.7 Não será efetivada, ou seja, deferida, a matrícula de candidato com documentação incompleta, que apresente os documentos digitalizados sem assinatura, com cortes, ilegíveis ou que não enviar a solicitação de matrícula no prazo previsto. Cabe ao candidato manter contato com o Campus pelo e-mail disponível neste edital para receber orientações durante o período de matrículas, se achar necessário.

12.8 Caberá interposição de recursos quanto ao indeferimento de matrícula.

12.9 O candidato, quando do indeferimento da matrícula, deverá entrar em contato com o Campus, via e-mail secretaria.ribeirao@ifmg.edu.br, e respeitosamente, solicitar a revisão da análise da documentação. O candidato deverá anexar a documentação que justifique a sua solicitação de revisão. No campo do e-mail de solicitação de recurso, o candidato deverá informar:

- Nome completo;
- CPF próprio;
- Curso pretendido;
- Argumentação contra a análise da documentação exigida no edital que comprove o grupo de cotas selecionado no ato da inscrição;
- Informar qual a documentação está sendo anexada ao e-mail.

12.9.1 O período para recurso contra indeferimento da matrícula é de 24 horas após o indeferimento.

12.9.2 O candidato deverá acompanhar a sua solicitação de recurso via e-mail.

12.9.3 Não caberá interposição de recursos quanto ao indeferimento do recurso.

12.10 A matrícula dos candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas será realizada em duas etapas, com a inserção de autodeclaração e demais documentos no Sistema de matrículas do IFMG e avaliação da banca de heteroidentificação.

12.11 Os candidatos chamados em Ampla Concorrência, mesmo que inscritos na modalidade de vagas reservadas, no ato da matrícula, poderão anexar os documentos relativos à ampla concorrência.

12.12 Os e-mails para que os candidatos possam entrar em contato com o campus IFMG Ribeirão das Neves para tirar dúvidas referentes à matrícula é: secretaria.ribeirao@ifmg.edu.br

13 DA CHAMADA DOS CANDIDATOS EXCEDENTES

13.1 Após a matrícula dos candidatos selecionados na primeira chamada, serão convocados os candidatos excedentes de acordo com as regras para o preenchimento de vagas presentes neste edital.

13.2 O cronograma para matrícula dos candidatos classificados será publicado na página no site do Campus.

13.3 No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos no *caput* do artigo 3º da Lei nº 14.723/2023, as remanescentes deverão ser destinadas, primeiramente, a autodeclarados pretos, pardos, indígenas e quilombolas ou a pessoas com deficiência e, posteriormente, completadas por estudantes que tenham cursado integralmente o ensino médio em escola pública.

13.3.1 Fluxo de preenchimento das vagas entre os grupos:

FLUXO DE PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES DA LEI Nº 14.723/2023								
VAGA REMANESCENTE	1º GRUPO	2º GRUPO	3º GRUPO	4º GRUPO	5º GRUPO	6º GRUPO	7º GRUPO	8º GRUPO
LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_Q	LB_PPI	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_PCD	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LB_EP	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_PPI	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_Q	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_Q	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_PCD	LI_EP	AC
LI_PCD	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_EP	AC
LI_EP	LB_PPI	LB_Q	LB_PCD	LB_EP	LI_PPI	LI_Q	LI_PCD	AC

13.4 Em caso de não preenchimento das vagas previstas para um curso, o *Campus* poderá optar por oferta das respectivas vagas em edital de vagas remanescentes.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

14.1 O IFMG campus Ribeirão das Neves reserva-se ao direito de alterar o conteúdo deste edital, responsabilizando-se em divulgar quaisquer alterações em seu site.

14.2 É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio da página do IFMG campus Ribeirão das Neves, no endereço <https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves>, eventuais alterações e todas as informações referentes ao PROCESSO SELETIVO. Candidatos que precisem entrar em contato para tirar dúvidas ou resolver demandas referentes aos processos de ingresso devem enviar mensagem para o e-mail copese.neves@ifmg.edu.br

14.3 A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas por este Edital.

14.4 O IFMG reserva-se ao direito de cancelar o Processo Seletivo para o(s) curso(s) em que o número de **aprovados** seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) das vagas ofertadas.

14.4.1 Em caso de cancelamento do Processo Seletivo para o(s) curso(s) em que o número de aprovados seja inferior a 75%, os candidatos aprovados poderão ser convidados, a critério do *Campus*, para efetivarem a matrícula em outros cursos da mesma modalidade, caso haja vagas remanescentes.

14.4.2 O IFMG campus Ribeirão das Neves reserva-se ao direito de dispensar os candidatos de realizarem as etapas classificatórias do Processo Seletivo quando o número de inscritos for igual ou menor do que o número de vagas ofertadas.

14.5 O IFMG não se responsabiliza por inscrição não recebida por motivos operacionais, congestionamento ou falhas das linhas de comunicação, ou outro motivo que impossibilite a transferência de dados para consolidação da inscrição.

14.6 O canal oficial de comunicação referente aos Processos Seletivos do IFMG é o site <https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves>. Qualquer informação obtida por outro meio deve ser conferida no canal oficial.

14.7 No âmbito do IFMG, serão permitidas matrículas simultâneas em cursos de níveis diferentes, observados os requisitos de admissão. (Resolução Nº 46 de 2018/IFMG).

14.8 Cabe exclusivamente ao candidato, a responsabilidade sobre a veracidade das informações apresentadas para a efetivação da sua inscrição no Processo Seletivo e matrícula no IFMG, sob pena de responder por crime contra a fé pública e ser eliminado do Processo Seletivo.

14.9 Os candidatos selecionados que efetivarem a matrícula no IFMG estarão submetidos aos atos normativos da instituição.

14.10 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão específica responsável pelo processo seletivo deste edital.

Ribeirão das Neves, 08 de maio de 2025

ANEXOS DO EDITAL

ANEXO I

TABELA DE EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS

Conceito/Nota	Nota numérica equivalente - IFMG
0.00 a 100.00	Nota numérica sem alteração
0 a 10	Nota final multiplicada por 10
ENCCEJA	Regra de três simples. Pontuação obtida no exame multiplicada por 100, dividido pela nota máxima do ENCCEJA, 180 pontos.
A+ A Excelente Ótimo Plenamente satisfatório (PS) Satisfatório pleno Aprovado superior Satisfatório com aprofundamento Satisfatório avançado Atingiu todos os objetivos (F5)	95
B+ Resultado bom Muito bom	85.00
Atingiu a maioria dos objetivos (F4) B Bom Aprovado Habilitado Promovido Concluído Proficiente Apto Satisfatório médio	75.00
C+ B- Regular para bom	70.00
C Satisfatório (S) Regular Suficiente Progressão essencial Progressão simples Aprendizagem satisfatória Progressão satisfatória Atingiu os objetivos essenciais (F3) Resultado satisfatório (RS) Zona de desenvolvimento proximal (ZDP)	60.00
C- D+ Promovido parcialmente Aprovado com dependência Aprendizagem não satisfatória Razoavelmente satisfatório	50.00
D Sofrível Necessita de intervenção Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2) Fora da Zona de Desenvolvimento Proximal (FZDP)	40.00
D- E+	30.00
E Não satisfatório Insatisfatório Insuficiente Reprovado Retido Não promovido Progressão não avaliada Não atingiu os objetivos essenciais (F1) Resultado insatisfatório (RI)	20.00

ANEXO II
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS
POR MODALIDADE DE VAGA

AMPLA CONCORRÊNCIA

1. Uma foto de rosto recente;
2. CPF próprio;
3. Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, ou Carteira de trabalho ou Carteira nacional de habilitação (CNH) ou Carteira profissional ou Passaporte.

Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação).

4. Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos.
5. Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio.
6. Declaração de conclusão do Ensino Médio, ou equivalentes, caso não tenha os documentos solicitados no item “e”.
7. Formulário de autorização para reprodução e divulgação de imagem e voz.
8. Documento de identidade do responsável legal, no caso de menores de 18 anos. Caso a matrícula seja solicitada por um procurador, este deverá anexar uma procuração específica para este fim, bem como um documento pessoal com foto.

VAGAS RESERVADAS – LB_EP

Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

1. Uma foto de rosto recente;
2. CPF próprio;
3. Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, ou Carteira de trabalho ou Carteira nacional de habilitação (CNH) ou Carteira profissional ou Passaporte.

Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação).

4. Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos.
5. Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio.
6. Declaração de conclusão do Ensino Médio, ou equivalentes, caso não tenha os documentos solicitados no item “e”.
7. Formulário de autorização para reprodução e divulgação de imagem e voz.
8. Comprovante de Cadastro no CadÚnico, disponível em: <https://cadunico.dataprev.gov.br>
9. Documento de identidade do responsável legal, no caso de menores de 18 anos. Caso a matrícula seja solicitada por um procurador, este deverá anexar uma procuração específica para este fim, bem como um documento pessoal com foto.

VAGAS RESERVADAS – LB_PPI

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

1. Uma foto de rosto recente;
2. CPF próprio;
3. Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, ou Carteira de trabalho ou Carteira nacional de habilitação (CNH) ou Carteira profissional ou Passaporte.

Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação).

4. Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos.
5. Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio.
6. Declaração de conclusão do Ensino Médio, ou equivalentes, caso não tenha os documentos solicitados no item “e”.
7. Formulário de autorização para reprodução e divulgação de imagem e voz.
8. Documento de identidade do responsável legal, no caso de menores de 18 anos. Caso a matrícula seja solicitada por um procurador, este deverá anexar uma procuração específica para este fim, bem como um documento pessoal com foto.
9. Comprovante de Cadastro no CadÚnico, disponível em: <https://cadunico.dataprev.gov.br>
10. Formulário de autodeclaração étnico – racial.

VAGAS RESERVADAS – LB_Q

Candidatos autodeclarados quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

1. Uma foto de rosto recente;
2. CPF próprio;
3. Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, ou Carteira de trabalho ou Carteira nacional de habilitação (CNH) ou Carteira profissional ou Passaporte.

Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação).

4. Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos.
5. Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio.
6. Declaração de conclusão do Ensino Médio, ou equivalentes, caso não tenha os documentos solicitados no item “e”.
7. Formulário de autorização para reprodução e divulgação de imagem e voz.
8. Documento de identidade do responsável legal, no caso de menores de 18 anos. Caso a matrícula seja solicitada por um procurador, este deverá anexar uma procuração específica para este fim, bem como um documento pessoal com foto.
9. Comprovante de Cadastro no CadÚnico, disponível em: <https://cadunico.dataprev.gov.br>
10. Declaração de pertencimento étnico - quilombola

VAGAS RESERVADAS – LB_PCD

Candidatos com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

1. Uma foto de rosto recente;
2. CPF próprio;
3. Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, ou Carteira de trabalho ou Carteira nacional de habilitação (CNH) ou Carteira profissional ou Passaporte.

Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação).

4. Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos.
5. Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio.
6. Declaração de conclusão do Ensino Médio, ou equivalentes, caso não tenha os documentos solicitados no item “e”.
7. Formulário de autorização para reprodução e divulgação de imagem e voz.
8. Documento de identidade do responsável legal, no caso de menores de 18 anos. Caso a matrícula seja solicitada por um procurador, este deverá anexar uma procuração específica para este fim, bem como um documento pessoal com foto.
9. Comprovante de Cadastro no CadÚnico, disponível em: <https://cadunico.dataprev.gov.br>
10. Laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atestando a espécie e o grau da deficiência.

VAGAS RESERVADAS – LI_EP

Candidatos que, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

1. Uma foto de rosto recente;
2. CPF próprio;
3. Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, ou Carteira de trabalho ou Carteira nacional de habilitação (CNH) ou Carteira profissional ou Passaporte.

Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação).

4. Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos.
5. Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio.
6. Declaração de conclusão do Ensino Médio, ou equivalentes, caso não tenha os documentos solicitados no item “e”.
7. Formulário de autorização para reprodução e divulgação de imagem e voz.
8. Documento de identidade do responsável legal, no caso de menores de 18 anos. Caso a matrícula seja solicitada por um procurador, este deverá anexar uma procuração específica para este fim, bem como um documento pessoal com foto.

VAGAS RESERVADAS – LI_PPI

Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

1. Uma foto de rosto recente;
2. CPF próprio;
3. Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, ou Carteira de trabalho ou Carteira nacional de habilitação (CNH) ou Carteira profissional ou Passaporte.

Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação).

4. Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos.
5. Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio.
6. Declaração de conclusão do Ensino Médio, ou equivalentes, caso não tenha os documentos solicitados no item “e”.
7. Formulário de autorização para reprodução e divulgação de imagem e voz.
8. Documento de identidade do responsável legal, no caso de menores de 18 anos. Caso a matrícula seja solicitada por um procurador, este deverá anexar uma procuração específica para este fim, bem como um documento pessoal com foto.
9. Formulário de autodeclaração étnico – racial.

VAGAS RESERVADAS – LI_Q

Candidatos autodeclarados quilombolas e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

1. Uma foto de rosto recente;
2. CPF próprio;
3. Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, ou Carteira de trabalho ou Carteira nacional de habilitação (CNH) ou Carteira profissional ou Passaporte.

Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação).

4. Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos.
5. Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio.
6. Declaração de conclusão do Ensino Médio, ou equivalentes, caso não tenha os documentos solicitados no item “e”.
7. Formulário de autorização para reprodução e divulgação de imagem e voz.
8. Documento de identidade do responsável legal, no caso de menores de 18 anos. Caso a matrícula seja solicitada por um procurador, este deverá anexar uma procuração específica para este fim, bem como um documento pessoal com foto.
9. Declaração de pertencimento étnico - quilombola

VAGAS RESERVADAS – LI_PCD

Candidatos com deficiência e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

1. Uma foto de rosto recente;
2. CPF próprio;
3. Carteira de Identidade (RG), preferencialmente, ou Carteira de trabalho ou Carteira nacional de habilitação (CNH) ou Carteira profissional ou Passaporte.

Em qualquer caso, é obrigatória a apresentação de um documento oficial que contenha os dados do RG (número, órgão expedidor, unidade da federação).

4. Certificado militar para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 a 45 anos.
5. Certificado e Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio.
6. Declaração de conclusão do Ensino Médio, ou equivalentes, caso não tenha os documentos solicitados no item “e”.
7. Formulário de autorização para reprodução e divulgação de imagem e voz.
8. Documento de identidade do responsável legal, no caso de menores de 18 anos. Caso a matrícula seja solicitada por um procurador, este deverá anexar uma procuração específica para este fim, bem como um documento pessoal com foto.
9. Laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, atestando a espécie e o grau da deficiência.

ANEXO II D
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO – RACIAL

Eu, _____, inscrito no CPF sob o número _____, classificado no Processo Seletivo do IFMG 2025/2, para o curso _____, declaro para fim específico de ingresso nesta instituição que sou

() NEGRO, de cor: () PRETA () PARDA

() INDÍGENA

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial: (Obrigatório o preenchimento)

Local e Data

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II E
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO - QUILOMBOLA

Eu, liderança da comunidade quilombola _____, reconheço perante o Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG), o(a) membro _____, inscrito no CPF sob o número _____ identidade nº _____, órgão expedidor _____.

LIDERANÇA 1

Nome: Localidade: RG ou CPF:

Assinatura:

LIDERANÇA 2

Nome: Localidade: RG ou CPF:

Assinatura:

LIDERANÇA 3

Nome: Localidade: RG ou CPF:

Assinatura:

(Local e data)

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II F
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO - INDÍGENA

Eu, liderança da aldeia _____, reconheço perante o Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG), o(a) membro _____, inscrito no CPF sob o número _____ identidade nº _____, órgão expedidor _____.

LIDERANÇA 1

Nome: Localidade: RG ou CPF:

Assinatura:

LIDERANÇA 2

Nome: Localidade: RG ou CPF:

Assinatura:

LIDERANÇA 3

Nome: Localidade: RG ou CPF:

Assinatura:

(Local e data)

Assinatura do(a) Candidato(a)

AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E VOZ PARA CANDIDATOS MENORES DE 18 ANOS

Pelo presente instrumento particular, eu _____, de nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente na _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais a reproduzir, veicular e divulgar gratuitamente a imagem e voz de _____ portador da Carteira de Identidade nº _____, do qual sou responsável legal, por prazo indeterminado, de forma irrevogável, compreendendo a veiculação, fixação e reprodução da imagem e voz do Licenciante pela televisão, Internet, DVD, material impresso e quaisquer outros meios de comunicação existentes ou que venham a ser criados, passíveis de veicular, transmitir e retransmitir a imagem e/ou áudio.

_____, de _____ de _____.

Local e data

Assinatura do retratado

Assinatura do representante legal

AUTORIZAÇÃO PARA REPRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE IMAGEM E VOZ PARA CANDIDATOS MAIORES DE 18 ANOS

Pelo presente instrumento particular, eu , de nacionalidade , estado civil , profissão , portador da Carteira de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente na _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, autorizo o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais a reproduzir, veicular e divulgar gratuitamente a minha imagem e voz, por prazo indeterminado, de forma irrevogável, compreendendo a veiculação, fixação e reprodução da imagem e voz do Licenciante pela televisão, Internet, DVD, material impresso e quaisquer outros meios de comunicação existentes ou que venham a ser criados, passíveis de veicular, transmitir e retransmitir a imagem e/ou áudio.

Local e data

Assinatura do retratado

Ribeirão das Neves, 08 de maio de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretor(a) Geral - Campus Ribeirão das Neves**, em 09/05/2025, às 10:24, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2292845** e o código CRC **93FD03D8**.

23713.000593/2025-30

2292845v1